

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: fws0w1f4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/11/2015 Projeto de lei nº 739/2015 Protocolo nº 6406/2015 Processo nº 1312/2015</p>
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>	

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de alarme e monitoramento em todas as barragens e represas existentes no Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – As empresas e companhias que necessitem de barragens e represas de contenção para realizar suas atividades, independentemente de quais sejam estas, ficam obrigadas a instalar sistemas de alarme, monitoramento e controle das estruturas e segurança de suas unidades.

Art. 2º – O sistema deverá, obrigatoriamente, estar interligado com as prefeituras e comunidades adjacentes e órgãos de gerenciamento de riscos, a fim de possibilitar a rápida e efetiva retirada das populações em risco, em conjunto com a Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º – Deverá ser criado plano de contingenciamento e evacuação das populações afetadas ou em risco, com a realização de treinamento e capacitação periódicos, em conjunto com os órgãos de gerenciamento de riscos, sob supervisão da Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º – Esta lei deve ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 24 de Novembro de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A catástrofe ocorrida em Mariana, com o rompimento das barragens da empresa Samarco, levantou questão de profunda relevância para Minas Gerais e para o restante do país.

Minas Gerais como o nome já diz é o Estado mais importante produtor de minério do País, fato que exige atenção especial de toda a sociedade para esse setor da economia, principalmente no momento atual, que suscita questionamentos em relação ao sistema de mineração, sendo o Mato Grosso por sua vez responsável pela maior parte da água doce do país, onde é sabido que caso haja rompimento de barragens em nosso Estado teríamos grandes problemas com perdas de vidas e depredação do meio ambiente.

Diante disso, é mais que necessária uma discussão séria e profunda, que busque analisar aspectos que podem ter sido negligenciados por anos e que culminaram na tragédia do dia 5 de novembro naquele Estado.

A situação é preocupante. Segundo o próprio *site* da Samarco, a última fiscalização ocorreu em julho deste ano. Não obstante, o procedimento não foi suficiente para evitar, nem sequer prever o acidente ocorrido.

Muito além dos danos econômicos para o Estado de Minas Gerais quanto para o país e ao meio ambiente como um todo.

Por isto exposto é que submeto aos Nobres Pares tal proposição para a devida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Novembro de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual